EM: 16 10 133 SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 154/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 471/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providencias."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orcamento vigente, para atender as necessidades da SEMAST, no que se refere a recursos provenientes do Governo Feueral.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 154/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 154/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da \$ilva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

APROVADO

EM: 16 | 10 | 13 |
SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 154/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 471/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providencias."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, para atender as necessidades da SEMAST, no que se refere a recursos provenientes do Governo Feueral.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 154/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 154/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

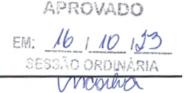
Vereador Presidente

Valdomiro Jacintho de Oliveira

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro



PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 154/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 471/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providencias."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orcamento vigente, para atender as necessidades da SEMAST, no que se refere a recursos provenientes do Governo Feueral.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 154/2023, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 16 de outubro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 154/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Bernardino da Silva

Vereador Presidente

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra